



Câmara Municipal de Campos Altos  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*085*  
*Resolução nº 1/83*  
*é o Regimento*  
*Interino da*  
*Câmara*

N.º

Assunto:

Serviço

RESOLUÇÃO 02/83

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/79, e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados, pela Deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 265/83, aprovou, e ela promulga seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Artº 1º- A Remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 2/8 nº 02/83, passa a tér os seguintes valores:

1-De 1º de Fevereiro a 31 de Maio de 1.983.

a) Subsídios Fixos Cr\$ 14.500,00

b) Subsídio Variáveis Cr\$ 14.500,00 -Total Cr\$ 29.000,00

11- a partir de 1º de Junho de 1.983.

a) Subsídio Fixos Cr\$ 16.845,50

b) Subsídio Variáveis Cr\$ 16.845,50- Total Cr\$ 33.691,00

Paragrafo Único- O Subsídio variável, não inferior ao Fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões ordinárias e á sua participação nas votações.

Artº 2º)- O Valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo numero de reuniões que foram realizadas durante o mês.

Artº 3º)- Cada reunião extraordinária será renumerada no valor de Cr\$ 8.000,00( Oito mil cruzeiros)

Artº 4º)- O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$ 11.000,0 (Onze mil cruzeiros) a titulo de Verba de Representação.

Artº 5º)- A Remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Artº 6º)- As despesas decorrentes desta Resolução correrão á conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente

Continua.....



Câmara Municipal de Campos Altos  
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

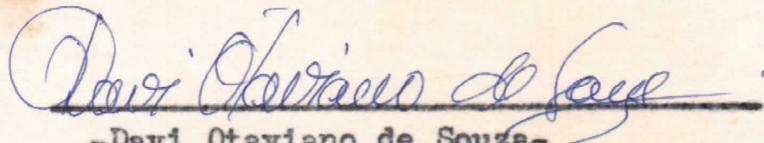
Assunto:

Serviço

Continuação.....

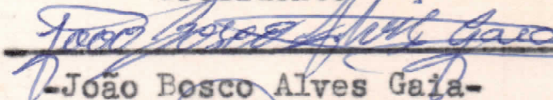
Artigo 7º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de Fevereiro de 1.983, revogadas as disposições em contrária.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Campos Altos, Em 30 de Março de 1.983.



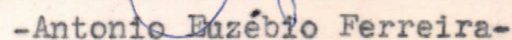
-Davi Otaviano de Souza-

Presidente



-João Bosco Alves Gaia-

Vice-Presidente



-Secretário-

300383 L00/-